



Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2015

TRANSPETRO/PRES/RH 0104/2015

À
Federação Única dos Petroleiros – FUP

Av. Rio Branco, 133/21º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ.
CEP: 20040-006

Assunto: Negociação Coletiva 2015-2017 - Proposta TRANSPETRO
Referência: Acordo Coletivo de Trabalho

Prezados Senhores,

A TRANSPETRO encaminha abaixo a resposta para os itens da Pauta pelo Brasil e sua proposta definitiva para as cláusulas econômicas e sociais, decorrentes do processo de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2015.

1. **Pauta pelo Brasil**

Grupo de Trabalho

A Controladora irá implementar Grupo de Trabalho técnico, paritário com a FUP e os sindicatos, no máximo com cinco participantes de cada parte, visando tratar dos itens 5, 6, 9, 10 e 11 da Pauta pelo Brasil para, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do ACT 2015, encaminhar relatório para a Direção da Petrobras.

Efetivo

A Companhia participará do 2º Fórum de Efetivo, programado pela Petrobrás, com a FUP e os sindicatos, para discutir questões envolvendo a metodologia para definição de efetivo de pessoal e a NR-20.

SMS

- **Sobre Alimentação Saudável:** As unidades da Companhia disponibilizarão espaço para a realização periódica de feiras de produtos agroecológicos, com foco na agricultura familiar. Além disso, a Companhia analisará o decreto 8.293 de 12 de agosto de 2014.
- **Sobre definição de acidente com e sem afastamento:** A Companhia apoiará a Petrobras, sempre que solicitado, quando da realização com a FUP e os Sindicatos, do fórum de discussão dos critérios e interpretação da lei e do padrão sobre o assunto, buscando a uniformização entre as partes.

- **Sobre o acesso a documentação nas apurações dos acidentes:** A Companhia garantirá, ao representante dos Sindicatos integrantes das Comissões de Investigação e Análise, o acesso a toda documentação relativa aos acidentes, quase acidentes e incidentes graves, ocorridos em suas respectivas bases de representação. Conforme já definido, o relatório somente será entregue após assinatura das partes.

2. **Proposta econômica**

- Reajuste das tabelas de salário básico em 9,53%;
- Reajuste nas tabelas de Remuneração Mínima por Nível e Regime – RMNR de 9,53%;
- Reajuste do valor do auxílio-almoço em R\$ R\$929,28;
- Reajuste do Vale-Refeição de R\$916,30 para R\$1.003,64;
- Reajuste do valor do Adicional do Estado do Amazonas em 9,53%;
- Reajuste do valor do Adicional de Operação da Mestra Nacional (CNCO) em 9,53%;
- Reajuste das tabelas de custeio do Grande Risco da AMS e do Benefício Farmácia em 9,53%;
- Reajuste dos valores dos Benefícios Educacionais em 9,53%, a partir de janeiro de 2016;
- Reajuste da tabela do Programa Jovem Universitário em 9,53%, a partir de janeiro de 2016.

3. **Comissão de Regime de Trabalho**

A comissão realizará estudos sobre os seguintes pontos:

- Implementar, para os empregados do regime administrativo abrangidos pelo sistema de horário flexível, a opção de redução temporária de sua carga horária de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais, mediante redução de 25% (vinte e cinco por cento) na Remuneração.
- Questão das mães lactantes e dos empregados com deficiência.
- Horas Extras na Companhia.

4. **Benefício Farmácia**

A Companhia acompanhará os desdobramentos dos estudos que serão realizados pela Petrobras em conjunto com a FUP e os Sindicatos e no âmbito da Comissão de AMS, que visa a análise do atual modelo de Benefício Farmácia com o objetivo de garantir melhorias e sua sustentabilidade.

5. **Liberações Sindicais**

As liberações sindicais previstas no acordo deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas à TRANSPETRO, por meio de ofício contendo o nome e lotação dos dirigentes sindicais que serão liberados, a fim de que as atividades da Companhia não restem

prejudicadas.

6. **Cronograma de pagamento do reajuste salarial**

O valor referente ao reajuste salarial retroativo a setembro de 2015 será pago segundo calendário abaixo:

Data de Assinatura	Data de Pagamento
Até 18 de novembro de 2015	27 de novembro de 2015
Até 01 de dezembro de 2015	11 de dezembro de 2015
Até 09 de dezembro de 2015	21 de dezembro de 2015

A proposta de acordo coletivo de trabalho 2015-2017 manteve, nos seus próprios termos, os demais benefícios e vantagens que faziam parte do Acordo Coletivo de Trabalho 2013-2015, cuja vigência será revogada com a assinatura deste novo instrumento coletivo.

As condições pactuadas no Acordo Coletivo de Trabalho 2015-2017 retroagirão a 1º de setembro de 2015, exceto quando contiverem disposição expressa em contrário. As cláusulas econômicas terão vigência até 31 de agosto de 2016.

Esta proposta traduz o empenho máximo da Companhia no sentido de atender aos pleitos formulados pelos representantes dos empregados. A TRANSPETRO, diante dos avanços inseridos aguarda um posicionamento favorável dos empregados e das entidades sindicais em relação à proposta final para o Acordo Coletivo de Trabalho de 2015.

Atenciosamente,


Solange Mendes Rocha Musa
Gerente Executiva de Recursos Humanos

Não há anexo(s)

c.c.: **Solange Mendes Rocha Musa/BRA/Petrobras; Alexandre Jatczak Almeida/BRA/Petrobras; Marino Signorini/BRA/Petrobras**

